



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CADASTRO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA

Nome da autoridade competente: Luiz Antonio Nabhan Garcia

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SEAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 8 de janeiro de 2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130144/00001 - Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra

Nome da autoridade competente: Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Incra

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.310/2019 p. DOU 17/10/2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 373001/37201 - DAF 1

3. OBJETO:

Fortalecer as ações de regularização fundiária das ocupações em glebas federais, dos imóveis do Incra ou da União dentro da Amazônia Legal, enquadrados pela Lei nº 11.952/2009, por meio da elaboração e operacionalização de diagnóstico visando conhecer o perfil dos demandantes e a situação das ações de regularização fundiária na Amazônia Legal. O diagnóstico fundiário será fundamentado na análise dos dados referentes à 19.000 (dezenove mil) processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal. Essa análise de dados dos processos inclui desde a sua inserção nos sistemas informatizados SEI e SIGEF-Titulação até a manifestação técnica conclusiva.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A descentralização de crédito possibilitará ao INCRA firmar parcerias, via TED, para a execução de diagnósticos, com base nas análises dos dados de 19.000 processos de regularização fundiária das ocupações em glebas federais, dos imóveis do Incra ou da União dentro da Amazônia Legal, enquadrados pela Lei nº 11.952/2009, conforme o cronograma físico abaixo:

ITEM	META	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR	PRAZO
01	Diagnóstico Fundiário de 19.000 processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal	Dados de 19.000 processos	1- Quadro com Imóveis do INCRA e as Glebas Públicas Federais sob gestão do INCRA, nos termos da Lei 11.952/2009, e o respectivo detalhamento das informações gerais, incluindo a estratificação por tamanho (0 a 4 MF –	R\$ 5.700.000,00	20 meses

4 a 15 MF – Acima de 15 MF), referentes aos 19.000 processos prioritários (indicador - Imóvel)

2- Relatório de perfil, com estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF) dos 19.000 processos prioritários. (Indicador – área)

3- Relatório de análise dos georreferenciamentos das parcelas referentes aos 19.000 processos no Sigef-Titulação, com identificação das sobreposições e construção de mapas temáticos dos perímetros das áreas objeto de titulação por município, região e estado.

4- Relatório de análise dos processos por município, identificando as maiores concentrações de requerimentos, os com maior potencial de deferimento, possibilitando a elaboração de estratégias de atuação.

5 - Elaborar Relatório Situacional de agrupamentos predefinidos de até 19.000 processos prioritários dentro da Amazônia Legal, identificando os requerimentos de regularização fundiária e as condições para deferimento ou indeferimento analisando suas principais potencialidades e fragilidades (incluindo desde a inserção dos dados no SEI e no Sigef-Titulação até a manifestação técnica conclusiva).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Conforme dados extraídos do Sigef-Resultados, há na Amazônia Legal uma demanda estimada de 25.993 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três), processos aguardando análise para a emissão de parecer decisório. Além de 34.404 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro) imóveis georreferenciados, localizados em glebas aptas, que aguardam formalização de processo e posterior análise, o que totalizaria um passivo de 60.397 (sessenta mil trezentos e noventa e sete processos).

Somado ao passivo citado, é importante destacar que as Superintendências Regionais onde estão lotados os servidores do Incra que de fato instruem os processos de regularização fundiária, são também responsáveis pelo atendimento ao público, pela elaboração de respostas à órgãos de controle e demais demandas que surgem no dia a dia. Estas demandas, sobretudo o atendimento ao público, ocupam a maior parte do tempo de trabalho dos referidos servidores o que conseqüentemente reduz a capacidade operacional do Incra relativa à análise processual.

Diante do acima exposto, o INCRA subdescentralizará a execução do objeto proposto, com o objetivo de reduzir o passivo existente e diagnosticar o perfil dos demandantes e a situação das ações de regularização fundiária na Amazônia Legal, incluindo as potencialidades e fragilidades dos processos.

Referente à motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, ou seja, para a celebração do presente TED, informa-se que conforme Decreto 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, compete a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários – SEAF/MAPA, formular, normatizar e supervisionar as ações e as diretrizes sobre regularização fundiária das ocupações incidentes em terras de domínio da União com destinação agrária, no âmbito da Amazônia Legal, nos termos do disposto na [Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009](#). Por outro lado, cabe as Superintendências Regionais do Incra, mais especificamente seus Serviços de Regularização Fundiária, a execução das ações de Regularização Fundiária.

Como pode ser observado, cabe ao Incra e não à SEAF/MAPA a execução da Regularização Fundiária, no entanto, é objetivo estratégico do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme seu Plano Estratégico 2020-2027, promover a regularização e o ordenamento fundiário, o que motiva a celebração do presente TED.

Além de realizar as análises dos dados dos 19.000 processos, o que reduzirá o passivo, os dados obtidos nessas análises subsidiarão diagnósticos que consigam traçar o perfil dos demandantes e as condições para deferimento ou indeferimento, analisando suas principais potencialidades e fragilidades e auxiliando no processo de gestão da política pública.

Os custos previstos envolvem não somente as análises dos processos, mas desde a digitalização dos requerimentos, inserção dos dados nos sistemas SEI e SIGEF, análises de sobreposição, eventuais diligências junto as Superintendências para sanar pendências, despachos conclusivos, subsidiando a elaboração dos diagnósticos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação de Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO
META 1	Diagnóstico Fundiário de 19.000 processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal	Qtde.	Dados de 19.000 processos	300,00	5.700.000,00	Dez/ 2020
PRODUTO 1	Quadro com Imóveis do INCRA e as Glebas Públicas Federais sob gestão do INCRA, nos termos da Lei 11.952/2009, e o respectivo detalhamento da informações gerais destes, incluindo a estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF), referentes aos 19.000 processos prioritários (indicador - Imóvel)					
PRODUTO 2	Relatório de perfil, com estratificação por tamanho (0 a 4 MF – 4 a 15 MF – Acima de 15 MF) dos 40.000 processos prioritários. (Indicador – área)					
PRODUTO 3	Relatório de análise dos georreferenciamentos das parcelas referentes aos 19.000 processos no Sigef Titulação, com identificação das sobreposições quando for o caso e construção de mapas temáticos dos perímetros das áreas objeto de titulação por município, região e estado.					
PRODUTO 4	Relatório de análise dos processos por município, identificando as maiores concentrações de requerimentos, os com maior potencial de deferimento, possibilitando a elaboração de estratégias de atuação.					
PRODUTO 5	Elaborar Relatório Situacional de agrupamentos predefinidos de 19.000 processos prioritários dentro da Amazônia Legal, identificando os requerimentos de regularização fundiária e as condições para deferimento ou indeferimento analisando suas principais potencialidades e					

fragilidades (incluindo desde a inserção dos dados no SEI e no Sigef Titulação até a manifestação técnica conclusiva).

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2020	5.700.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Sim	5.700.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 02 de dezembro de 2020

GERALDO JOSÉ DA CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

Brasília, 02 de dezembro de 2020

LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA
Secretário Especial de Assuntos Fundiários



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO NABHAN GARCIA, Secretário Especial de Assuntos Fundiários**, em 02/12/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Câmara Ferreira de Melo Filho, Usuário Externo**, em 04/12/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12969665** e o código CRC **ODDF3EF3**.